LEI Nº 7941 DE 22 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA A LEI Nº 7538 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007 QUE "ESTABELECE DIRETRIZES PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS QUE OPERAM NOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE PÚBLICO".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 3º ao art. 17 da Lei nº 7.538 de 28 de dezembro de 2007 que "Estabelece diretrizes para realização de inspeção dos veículos que operam nos serviços regulares de transporte público", com a seguinte redação:

"Art. 17 ...

§ 3º A previsão contida no "caput" não se aplica aos permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros - táxi que deverão submeter seus veículos à inspeção anualmente, no mês de julho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 142/2010 de autoria do Poder Executivo, com base no Anteprojeto de Lei nº 019/2010, de autoria do Vereador Duílio de Castro Faria)